

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 25/10/19 16:01:54

Número da Nota

000000000008

Cód. de Verificação

FJ6B-7LVP

Data de Emissão

25/10/19 16:01:44

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **MAYRA ALVES GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ/CPF: **34.030.720/0001-11**Inscrição Municipal (CMC): **2593254**Endereço: **RUA FERNANDO DE NORONHA, 614****CENTRO CEP 86020300**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JOSE AROLDO SOUZA MARTINS**CNPJ/CPF: **210.748.443-00**Endereço: **SENADOR XAVIER DA SILVA, 488 CONJUNTO 606 6 ANDAR****CENTRO CÍVICO CEP 80530120**Município: **CURITIBA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Elaboração de minutas e anteprojetos de lei dos assuntos de interesse de mandato;
Revisão jurídica de anteprojetos de lei e de estudos apresentados pela assessoria do tomador de serviço;
Elaboração de estudos e pareceres nos assuntos submetidos ao tomador dos serviços relativamente a questões e controvérsias jurídicas inerentes ao mandato;
Acompanhamento em reuniões e discussões dos assuntos relativos ao mandato.
Forma de pagamento: Em dinheiro
Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês de agosto de 2019.

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00**

Código e Descrição do Serviço

17141 - ADVOCACIA

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

2.000,00

Alíquota (%)

Inutilizado conf. art. 59 par. 4º

Valor do ISS (R\$)

Resolução 140/2018 CGSN**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 2.000,00. Competência: 25/10/2019
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.
- Esta nota fiscal substitui a NFS-e número 7 emitida em 25/10/19.

RELATÓRIO

Elaboração de estudos relativos aos:

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO

Frete Parlamentar da OPTOMETRIA.

Londrina, 25 de outubro de 2019.


Mayra Alves Gomes
OAB/PR 81.544